

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1141 • quinta-feira, 09 de Março de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.765, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

*Institui a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implementação de políticas públicas de defesa das mulheres em situação de risco; CONSIDERANDO as discussões promovidas pela Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria de Articulação de Políticas Públicas para as Mulheres, a qual envolveu diversos segmentos da sociedade civil e dos poderes constituídos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra Mulher - REDE PROTETIVA À MULHER - junto à Coordenadoria de Articulação de Políticas Públicas para a Mulher, vinculada à Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 2º** A REDE PROTETIVA À MULHER tem por objetivo integrar ações e serviços de diferentes setores, no atendimento à Mulher Vítima de Violência visando a:

- I- ampliação e a melhoria da qualidade do atendimento;
- II- identificação imediata da violência e encaminhamentos adequados;
- III- integralidade e humanização do atendimento sem o acometimento de violência institucional.

**Art. 3º** A REDE PROTETIVA À MULHER compõe-se de Serviços Especializados com atendimento exclusivo a mulheres em situação de violência.

**Parágrafo único.** A composição dos serviços e a relação de integrantes da REDE PROTETIVA À MULHER deverão ser publicadas por meio de Resolução do(a) Titular da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos;

**Art. 4º** A REDE PROTETIVA À MULHER terá por objetivos os itens que compõem sua Carta de Princípios e Metas constante do anexo único ao presente decreto.

**Art. 5º** A REDE PROTETIVA À MULHER terá reuniões mensais, nas quais será feito

um registro dos Trabalhos, das discussões e eventuais deliberações, o qual será remetido a todos seus integrantes.

**Parágrafo único.** Será excluída qualquer referência a nomes e pessoas quando houver a discussão de casos concretos trazidos para análise do coletivo.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 8 de março de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**  
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.765, DE 8 DE MARÇO DE 2017 CARTA DE PRINCÍPIOS E METAS DA REDE PROTETIVA À MULHER

I - Organizar o fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município;  
II - Induzir, articular e coordenar a elaboração de protocolos, fluxos e procedimentos em articulação com o atores externos ao Município, entre eles destacamos Sistema Único de Saúde - SUS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Delegacia de Defesa da Mulher, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público Estadual entre outros;

III - Apoiar e acompanhar a Notificação Compulsória de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências, nos serviços de saúde em cumprimento da Portaria do Ministério da Saúde nº 104, de 25 de janeiro de 2011;

IV - Estimular a criação de Grupos de Trabalho de monitoramento do Sistema de Notificação Compulsória dos casos de Violência contra as mulheres atendidos na rede de saúde pública e privada;

V - Articular a priorização do atendimento das mulheres em situação de violência nos programas de habitação social, inserção no mundo do trabalho, geração de trabalho e renda, economia solidária e capacitação profissional;

VI - Aumentar o número de profissionais da Rede de Atendimento e operadores/as de direito capacitados sobre a Lei Maria da Penha e questões da violência contra as mulheres;

VII - Implantar registro administrativo unificado na Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, através da criação de fluxo;

VIII - Criar um Mecanismo Municipal de Informações sobre a Violência contra a Mulher que seja cadastrada junto aos órgãos competentes e sirva de base para

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Lunes

Vice-Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Lunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1141 • quinta-feira, 09 de Março de 2017



futuras políticas sociais;  
 IX - Estabelecer parceria com os órgãos responsáveis pela aplicação da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) para viabilizar o acompanhamento de percentual de medidas protetivas utilizadas e dos processos julgados de acordo com a referida Lei;  
 X - As secretarias municipais deverão incorporar a temática do enfrentamento à violência contra a mulher nos conteúdos e discussões;  
 XI - Acompanhar a implantação no Município da Patrulha da Lei Maria da Penha como forma qualificada de atuação específica da Guarda Municipal no sentido de dar instruções e informações sobre o tema da violência contra a mulher e sobre a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e atuar no exato momento da violência, visando à formação qualificada de servidores e lideranças para que sejam capazes de dar orientação sobre questões de direitos da mulher, o que preconiza as Normas Técnicas de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de Violência;  
 XII - As instituições governamentais municipais darão PRIORIDADE ao atendimento solicitado pelo Centro de Referência a Mulher Vítima de Violência - CRAM sendo que a forma em que este serviço será prestado deverá ser definida em conjunto com os órgãos municipais e da Rede Protetiva;  
 XIII - A nomeação da Coordenadoria de Articulação de Políticas Públicas para a Mulher será de forma direta pelo(a) Gestor(a) da pasta à qual é vinculada.

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 316, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **ELÍDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 4947, da Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCA-4, da Escola Municipal Almirante Tamandaré e Centro de Educação Infantil Laída Menacho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Corumbá, 6 de março de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 317, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **NILO RUBENS DE SOUZA VALLE**, Agente de Serviços Administrativos II, matrícula 7515, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCA-4, da Escola Municipal Almirante Tamandaré e Centro de Educação Infantil Laída Menacho.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO.....1  
 BOLETIM DE PESSOAL.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....5  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....6  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....6  
 FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....7  
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....7

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Corumbá, 6 de março de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 318, DE 6 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 6 de março de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 323, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELISANDRA MARQUES PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 324, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOVINO ROCHA RIBEIRO FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de março de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 325, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”,



ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA ANGÉLICA DE JESUS TIMÓTEO AMORIM** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de março de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA “P” Nº 326, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 8 de março de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA “P” Nº 327, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARCI ELIANE DE MELO OLIVEIRA**, Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 7771, para exercer Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA “P” Nº 340, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DEUSANGELO DIAS DA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA “P” Nº 341, DE 8 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ELIZABETH BANEGAS NEGRETE**, Agente de Atividades de Saúde II, matrícula 769, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.

**RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 001/2014 - Processo nº 37526/2013.**

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Roberto Mendes Cruzetta.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato de Locação nº 001/2014, por mais seis meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo o mesmo valor locatício, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 37.526/2013, e ratificadas pelo Ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2017.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Roberto Mendes Cruzetta.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 22/2015 - SMAS.**

PARTES - O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar de seus respectivos vencimentos, em virtude da justificativa constante no expediente às fls. 323/327 do Processo nº 13795/2015 - Tomada de Preços nº 13/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 01/02/2017

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME.

**1º TERMO DE APOSTILA** ao Contrato Administrativo de Execução de obra/serviço de engenharia nº 22/2015- Processo nº 13.795/2015, para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA NSX SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto:

A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social”. No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal



de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":  
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.103.6.636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social  
 44.90.51.00 - Obras e Instalações  
 44.90.51.91 - Obras em Andamento  
 Fonte de Recursos - 100000/122000  
 Ficha - 2966 / 2932  
 Data: 01/02/2017  
 Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal De Assistência Social

**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fica a empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida à Rua 15 de novembro, nº 2082, Bairro Popular Velha, no Município de Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 16.647.379/0001-66, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 22/2015, Processo nº 13.795/2015.  
 E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente ordem de serviço.  
 Data: 16/02/2017.  
 Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 010/2017 - Processo nº 31.129/2016.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de março de 2017.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.  
 Corumbá / MS, 08 de março de 2017.  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Assessor Executivo II - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Extrato do 1º Termo De Apostila** ao Contrato de aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45) nº 008/2016 - Processo nº 42.846/2015.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FARID A. H. M. MUSTAFA.  
 Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima do referido contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social". No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBA  
 6.633 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade  
 6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
 6.639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC  
 33.90.30.00 - Material de Consumo  
 Data: 01/02/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 041/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso

de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIETE RAMOS MACIEL**, Profissional de Educação, matrícula 5394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/09/2016 e término em 14/03/2017, conforme Processo 5468/2017 de 24/02/2017.

Corumbá, MS, 08 de março de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 042/2017.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência à servidora **ECILA IRACI ANTUNES DE BRITO**, matrícula 3158, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3618/2017 de 10/02/2017.

Corumbá, MS, 08 de março de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 043/2017**

Declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidores do Poder Executivo aprovados no estágio probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

**DECLARAR**, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2000, estáveis no serviço público municipal os servidores do Poder Executivo relacionados no Anexo, por terem sido aprovados no estágio probatório, a contar da data em que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função.

Corumbá, MS, 08 de março de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017**

**ANEXO**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 043, DE 08 DE MARÇO DE 2017.**

**SERVIDORES DECLARADOS ESTÁVEIS**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/Função	Data de Início da Estabilidade
9013	André Luis Melo Fort	Analista de Controle Interno 3ª Categoria - Direito	24/02/2017
9084	Rogério Cavassa Bezerra	Guarda Municipal 3ª categoria	06/03/2017
9141	Shirley Monterisi Ribeiro	Gestor de Relações Institucionais - Gestor de Ações Sociais - Direito	24/02/2017



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2017

Processo nº 6299/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Lucia de Souza Silva.  
OBJETO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como Agente de Apoio Escolar II - Função Agente de Educação Infantil, em atendimento ao Processo Seletivo de nº 18.284/2015.

VIGENCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.103.2592-Gerenciamento da Educação Infantil

Valor: R\$ 902,15 (novecentos e dois reais e quinze centavos).

Base Legal: a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

Data de assinatura: 09 de março de 2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Ana Lucia de Souza Silva.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 016 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Quando a solicitação de prorrogação de prazo para encerramento dos trabalhos da comissão e substituição de membro para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Processo nº 38074/2016, de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 38074/2016, de 13 de Dezembro de 2016:

- DR. MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092- Presidente da Comissão.
- MARLY BRASIL** - Bióloga - Matrícula nº. 3779.
- ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE** - Agente de Serviços de Saúde II - Matrícula nº. 6991.

Art. 2º. Revogar-se-á a Portaria nº 012 de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2017, o prazo para término dos trabalhos da Comissão Processante, instituída novamente pela presente portaria, em conformidade a solicitação do Presidente da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de março de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

### PORTARIA Nº 017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Quando a solicitação de prorrogação de prazo para encerramento dos trabalhos da comissão e substituição de membro para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 34536/2015, de 28 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 34536/2015, de 09 de Agosto de 2015:

- DR. MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092- Presidente da Comissão.

- EDUARDO COSTA DE SOUZA** - Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº. 8301.

- PAULA HELENA ANTUNES RIBEIRO** - Agente de Serviços Adm. II - Matrícula nº. 7056.

Art. 2º. Revogar-se-á a Portaria nº 006 de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2017, o prazo para término dos trabalhos da Comissão Processante, instituída novamente pela presente portaria, em conformidade a solicitação do Presidente da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de março de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

### PORTARIA Nº 018 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Quando a solicitação de prorrogação de prazo para encerramento dos trabalhos da comissão e substituição de membro para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 38232/2017, de 14 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 38232/2017, de 14 de Dezembro de 2016:

- MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092.
- DENISE PEREIRA NEPOMUCENO BARBOSA** - Agente de Atividades - Matrícula nº. 3971.
- ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** - Agente de Serviços de Saúde II - Matrícula nº. 6991.

Art. 2º. Revogar-se-á a Portaria nº 005 de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2017, o prazo para término dos trabalhos da Comissão Processante, instituída novamente pela presente portaria, em conformidade a solicitação do Presidente da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de março de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

### PORTARIA Nº 019 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Quando a solicitação de prorrogação de prazo para encerramento dos trabalhos da comissão e substituição de membro para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 34623/2015, de 31 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 34623/2015, de 31 de Agosto de 2015:

- DR. MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador do Município - Matrícula nº. 4092- Presidente da Comissão.
- MÁRCIA DENIZ FERNANDES** - Técnica de Enfermagem - Matrícula nº. 6957.
- SISSY DA SILVA ZABALA** - Gestora de Atividades Organizacionais - Matrícula nº. 7058.



Art. 2º. Revogar-se-á a Portaria nº 007 de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2017, o prazo para término dos trabalhos da Comissão Processante, instituída novamente pela presente portaria, em conformidade a solicitação do Presidente da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de março de 2017.

**ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2017 - Processo nº. 2152/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosimeire Araújo Duarte.  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional (Auxiliar Administrativo), com carga horária de 40 horas semanais.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.252,07 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6.642 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

129000 - Transferência de Recursos FNAS

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Rosimeire Araújo Duarte - Contratada.

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

### PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 13, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATIA CILENE NUNES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2017.

Corumbá, 8 de março de 2017.

**MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI**  
Diretora-Presidente da FUNDTUR

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

### PORTARIA "P" FMAP Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOILSON DE SOUZA**, Agente de Serviços Operacionais, matrícula 10486, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 07 de março de 2017.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

### PORTARIA "P" FMAP Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **KATIA ADORNO MONTEIRO**, Gestor de Atividades, matrícula 10238, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 07 de março de 2017.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

### PORTARIA "P" FMAP Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **ERICK NOGUEIRA DE MORAES**, Técnico de Apoio Operacional II, matrícula 8947, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 07 de março de 2017.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

### PORTARIA "P" FMAP Nº 16, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS EUGENIO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

### PORTARIA "P" FMAP Nº 17, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA VITORIA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.



**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

**PORTARIA "P" FMAP Nº 18, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **KLEYTON ARRUDA POZZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 8 de março de 2017.

Corumbá, 7 de março de 2017.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO 03/COMPED - 08 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a publicação do nome indicado e encaminhado pela Casa de Acolhimento Institucional Infantil "Padre Antônio Muller" - CRIPAM dos Conselheiros do COMPED em substituição e dá outras providências.

**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, em consonância com a Lei Federal nº10. 690/2003 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/03/2017. Ata 53ª.

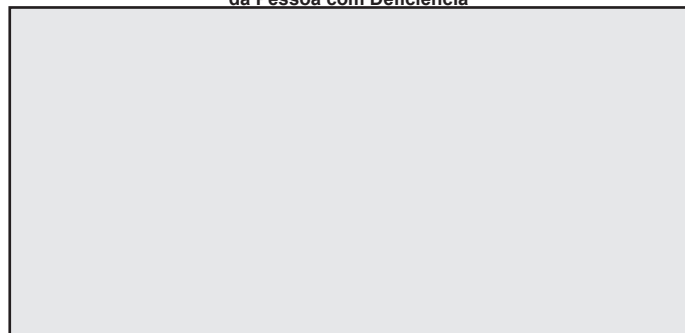
**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação pela Casa de Acolhimento Institucional Infantil "Padre Antônio Muller" - CRIPAM do nome encaminhado dos Conselheiros do COMPED.

- Conselheira Titular: Luan Costa Cavalcante**
- Conselheira Suplente: Jaqueline de Campos Rojas**

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Anny Caroline Silva Funes**  
Presidente do Conselho Municipal  
De Defesa dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações.

Comunicamos que todas as publicações a serem publicados no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, documentos escaneados, imagens, ou outro tipo, não havendo necessidade de assinatura (os documentos serão assinados digitalmente obedecendo, critérios legais de controle de segurança)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão